

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INCIDENTES DE SEGURANÇA - DADOS PESSOAIS

A FENOX considera incidente de segurança eventos de acessos não autorizados e de situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais.

Todo incidente de segurança de dados pessoais é tratado com o intuito de mitigar impactos e reincidências.

Para isso, são aplicadas as procedimentos documentados e as devidas correções ações corretivas e ou preventivas.

É realizada a comunicação à autoridade nacional e ao titular a eventual ocorrência de incidente de segurança de dados pessoais que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

No período de Março a Maio de 2023, NÃO HOUVE situações de incidentes e ou tratamentos inadequados ou ilícitos de dados pessoais.

Comitê de Segurança da Informação - LGPD-FENOX

São José dos Campos, 31 Maio de 2023